

MATRICULA 20.456

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, designado lote 24 da quadra 02, integrante do Loteamento Maanaim, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com rua Projetada 12 com 10,00m; Sul – com lote 23 com 10,00m; Leste – com lote 22 com 20,00m; Oeste – com lote 26 com 20,00m, totalizando 200,00m².

PROPRIETÁRIO – Albenize de Lima Pinto e esposo Carlos Roberto Catunda Pinto, brasileiros, casados, CPF nº130.682.104-53 e 086.092.414-91, residentes em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/12-RG, folhas 198, matrícula 7.136.

R-1-20.456 – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, livro 162, folhas 171/173, em data de 09.08.2013, tendo como adquirente: EDER BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens com Erika Cruz Rocha de Albuquerque, engenheiro, CI nº1296148-RN, CPF nº877.769.874-68, filho de Eder Bezerra de Albuquerque e Edna Luana de Albuquerque, residente à rua Alexandre Câmara, 1884, apto 1902. Condomínio Clube Oceano, Capim Macio, Natal-RN. Valor R\$8.700,00. Extremoz-RN, 05.09.2013. Eu Tabeliã, subscrevo e assino.

AV-2-20.456 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se, (Processo nº699/2013), expedido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 13.02.2014, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de Tributação, contendo um imóvel residencial, situada a Rua Projetada 12, s/n, Loteamento Maanaim, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46X46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, foro de gesso, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala estar/jantar, 01 cozinha americana, 02 quartos, banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 58,38m². Extremoz/RN, 25.02.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV-3-20.456 – Nos termos da Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, nº000562014-18001040, CEI: 51.221.81259/68, expedidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 24.02.2014, foi apresentada a ART 00021015677415022220, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 29.10.2013. Extremoz/RN, 25.02.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

R-4-20.456 – Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa Carta de Crédito individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, em data de 09.06.2014, tendo como adquirente: EDUARDO LIMA RIPARDO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores, CI nº2698452-SSP/RN, CPF nº079.028.114-75, residente à rua São Expedito, 52, Pajuçara, Natal-RN. Valor R\$85.000,00. Extremoz-RN, 10.06.2014.

R-5-20.456 – ALIENAÇÃO – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o devedor/fiduciante aliena à CAIXA em caráter fiduciário o imóvel objeto deste contrato. Valor R\$67.040,00. Extremoz-RN, 10.06.2014.

AV-6-20456. (AVERBAÇÃO)-Prenotação nº 6.945

DATA: 08/11/2019 registrado por Diego

Conforme Certidão de Endereço e Numeração de Imóvel, expedida pela Prefeitura



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

Municipal de Extremoz/RN, em data de 14.10.2019, procedo esta averbação para fazer constar o correto endereço do imóvel contido na presente matrícula: Rua Sol Nascente, nº 38, Lote 24, quadra 02, Loteamento Maanaim, Extremoz/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 100,60; FDJ: R\$ 26,92 (guia nº 7000003650412 paga em 11/11/2019); FRMP: R\$ 3,45 (guia nº 0000001721491, paga em 11/11/2019); FCRCPN: R\$ 10,06; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 5,03. O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV. 7 – 20456. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.507
DATA: 06/05/2024 registrado por DERLAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 04 de abril de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101118244, devidamente recolhido em 26/03/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 92.473,63**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **EDUARDO LIMA RIPARDO**, CPF n.º 079.028.114-75, **após ter sido regularmente intimado em 25/09/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: **R\$ 92.473,63**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002665983, paga em 26/04/2024); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020053145IEP. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 15/04/2024 sob o número 33507

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020053145IEP

AV- 7 | Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002045657

PRENOTAÇÃO Nº:33507

Outorgado EDUARDO LIMA RIPARDO

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 15/04/2024 sob o número 33507

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020029984XCY

Confira em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 06 de maio de 2024

Oficial

Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	529,46
FDJ	R\$	148,19
FRMP	R\$	21,13
FCRCPN	R\$	49,40
ISS	R\$	26,47
PGE	R\$	0,00

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Total R\$ 775,47

PRENOTAÇÃO Nº: 33507

Outorgado EDUARDO LIMA RIPARDO

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).